

PORTARIA ADM Nº002/2022.

Araguaína – TO, 24 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições na OFICINA TÉCNICA SOBRE A RESOLUÇÃO 4.963/2021, para os servidores deste Instituto Osanan Moura dos Santos, João Pedro Miranda dos Reis e Carlos Murad a ser realizado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022 na cidade de Gramado - RS.

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições na OFICINA TÉCNICA SOBRE A RESOLUÇÃO 4.963/2021, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA – AGIP, CNPJ: 02.672.248/0001-24, no valor total de R\$3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20220664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 24 de janeiro de 2022.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR